

Termo de Referência 1013/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1013/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	07/10/2024 18:35 (v 8.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	72/2024	SC 067770

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviço de criação, execução e montagem de projeto cenográfico para gravação de nova temporada do programa de televisão denominado “Quem sabe, ganha”, em atendimento à demanda da Diretoria de Produção da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (FPA). O serviço deve seguir os termos indicados abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Quantidade e descrição do serviço:

Item	Descrição	Características		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
		Projeto	Criação da proposta de cenário a partir do briefing da Direção de Produção da FPA.	1	R\$ 85.000,00	
			Pesquisa de referências que estejam de acordo com o briefing.			
			Desenvolvimento do projeto de cenário com criação de			

1	Prestação de serviço de criação de projeto cenográfico, incluindo: concepção artística, construção e montagem para o programa denominado "Quem sabe, ganha"		layouts em 3D.			
			Desenho Executivo.			
		Construção e Montagem	Materiais e insumos para a construção do cenário.	1	R\$ 115.000,00	R\$200.000,00
			Mão de obra especializada em construção de cenário de televisão.			
			Construção de cenário em marcenaria especializada.			
			Transporte do cenário.			
			Mão de obra especializada em montagem de cenário de televisão.			
			Primeira montagem do cenário.			
			Acompanhamento pré-light e ensaios técnicos para o caso de ajustes no cenário.			

- 1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como artístico especializado, conforme justificativa elaborada pela área requisitante no item 2 deste Termo de Referência.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de efetivação da prestação se dará após a emissão do termo de contrato pelo Departamento de Compras da Contratante.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento de Programação da TV Cultura – Fundação Padre Anchieta demanda a produção da segunda temporada do programa **Quem sabe, ganha**, um game show de conhecimentos gerais que conta com a participação de estudantes da Univesp – a Universidade Virtual do Estado de São Paulo.

2.2. A nova temporada trará diversas modificações no formato do game, que foi produzido pela primeira vez no início de 2024. As alterações são resultado do aperfeiçoamento do programa após a experiência da primeira temporada. Estas mudanças demandam a criação de uma nova proposta cenográfica.

2.3. O cenário do programa é uma composição de estruturas físicas, como paredes, piso e bancadas nas quais os times se acomodam, com artes gráficas projetadas. O jogo, propriamente dito, se dá na parede central do cenário na qual são projetados diferentes ícones representando áreas do conhecimento, como matemática, língua portuguesa, ciências, tecnologia, história, geografia, etc. Os ícones são exibidos em movimento, em velocidade e de forma randômica. O jogador deve se posicionar diante da parede com projeção e precisa acertar uma bola em um dos ícones, o que vai determinar o tipo de pergunta que seu time terá de responder e a que área do conhecimento esta questão se refere.

2.4. As alterações no formato do programa que demandam o desenvolvimento de um novo cenário são:

2.4.1. Criação de arquibancadas para acomodar 20 torcedores de cada time, que é formado por 3 estudantes da Univesp: a partir da interação dos jogadores com suas respectivas torcidas organizadas, a expectativa é de que o game fique mais dinâmico e divertido, tanto para os competidores, como para a audiência.

2.4.2. Setorização do cenário em duas áreas diferentes: a) área de interação dos times com o apresentador do game e b) área do jogo, onde a bola é lançada na parede com projeção. Desta forma, busca-se enfatizar o momento de concentração do jogador, que precisa acertar a bola no ícone que representa a área de conhecimento na qual seu time tem mais facilidade e mais conhecimento e, portanto, que garantirá maior taxa de acerto no jogo;

2.4.3. Ampliação da área delimitada no estúdio para receber a projeção: aumentar a área projetada com os ícones gráficos é uma necessidade para dar mais protagonismo ao momento do jogo em si, quando a sorte do time está nas mãos de um dos competidores, o que traz mais emoção ao game;

2.4.4. Revisão do posicionamento dos projetores no estúdio, de forma a garantir que a iluminação cenográfica possa ser trabalhada para maximizar a experiência de imersão que o jogador tem diante da parede de projeção, com a inclusão de efeitos de luz nos momentos de acerto e de erro;

2.4.5. Ampliação da área destinada às bancadas que acomodam os 2 times de 3 participantes cada, para que os movimentos dos times, ao discutir estratégias para o jogo ou comemorar acertos, por exemplo, não fiquem limitados em um espaço pequeno;

2.4.6. Ampliação significativa da área de ocupação do cenário no estúdio para que o distanciamento das estruturas físicas da área de projeção possa permitir o uso mais

eficiente da iluminação cenográfica sem comprometer a eficiência da projeção das artes gráficas.

2.5. A nova proposta cenográfica precisará contemplar todas estas alterações e fazer uma composição satisfatória e harmônica das estruturas físicas com a projeção, o que é considerando o principal desafio deste cenário. Na primeira temporada, a mixagem destes dois tipos de elementos não se provou eficiente e comprometeu o resultado artístico do programa. As estruturas físicas não puderam receber a quantidade de iluminação cenográfica ideal, porque estavam posicionadas muito perto dos projetores, o que comprometeu seriamente a incidência de luz nos jogadores, na apresentadora e nas bancadas.

2.6. Por todos os motivos elencados acima, se faz necessária a contratação de empresa de cenografia especializada em cenários para televisão, com experiência comprovada na criação de ambientes cenográficos que mixam estruturas físicas e tecnologias tais como a projeção e, de preferência, com projeto de game show em seu portfólio. A **CENOLED Cenografia e Tecnologia Ltda**, tem em seu portfólio a criação e execução de inúmeros cenários com esta complexidade. A empresa desenvolveu cenários para programas como: “**1001 Perguntas**”, game show de conhecimentos gerais para a TV Bandeirantes; “**Cook Island**” (Ilha do Sabor), reality show de gastronomia para o canal GNT/Globosat; “**The Cut**”, reality show de cabelereiros para a HBO.

2.7. Além disso, a **CENOLED** construiu cinco diferentes projetos cenográficos para a ESPN, subsidiária da The Walt Disney Company, quando o canal de esportes renovou todos os estúdios de sua sede em SP. A **CENOLED** acaba de implantar o cenário criado especialmente para o novo programa de Galvão Bueno na TV Globo, que se chamará “**Craque da Voz**” e será um reality show para selecionar um novo narrador da emissora, com exibição também no Globoplay e na SporTV.

2.8. A extensa lista de cenários realizados para diferentes canais de televisão, abertos e fechados, incluindo TV Globo e GNT, reforça a experiência da **CENOLED** e o comprometimento que seus projetos cenográficos têm com altos padrões de qualidade que são exigidos, em especial, pelos canais do Grupo Globo.

2.9. A contratação se refere a trabalho artístico e envolve criação e desenvolvimento a partir do briefing da Direção de Produção. A proposta de cenário deverá ser coerente com todo o pacote gráfico do programa, que é composto das artes gráficas projetadas, bem como: vinhetas de abertura e de passagem de bloco; tarjas para creditar o nome dos participantes, dos times e as perguntas e respostas; artes para indicar as regras do jogo, entre outras. Além disso, a criação deverá levar em conta as premissas do software de projeção, para que tudo esteja em harmonia.

2.10. A equipe de Cenografia da Fundação Padre Anchieta não dispõe de cenógrafos especializados neste tipo de cenário, com este nível de complexidade de criação e de execução. O fato da **CENOLED** ser uma empresa de cenografia e de tecnologia, pois também fornece equipamentos como painéis de led, soma ao portfólio da empresa a habilidade de mixar, com eficiência, estruturas físicas e tradicionais, como paredes de madeira, com ferramentas tecnológicas, como painéis para projeção de imagens, o que está em total acordo com a demanda da Fundação Padre Anchieta para o programa em questão.

2.11. Além disso, a **CENOLED Cenografia e Tecnologia Ltda** dispõe de marcenaria própria, com mão de obra especializada em construção de cenários para televisão e equipamentos de última geração que garantem qualidade das estruturas e dos acabamentos.

2.12. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base e por se tratar de uma demanda recente da grade de programação da emissora. A indicação de produção da segunda temporada do game foi realizada no início do segundo semestre de 2024.

2.13. A contratação da empresa **CENOLED Cenografia e Tecnologia Ltda** para a prestação deste serviço de criação cenográfica enquadra-se no preceito de atividade-fim da Fundação Padre Anchieta, justificando-se a inexigibilidade da licitação. Trata-se de um serviço especializado de natureza intelectual e artística, previsto no artigo 74 da NLLC:

Art 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação de empresa de cenografia especializada para criação, desenvolvimento, construção e montagem de cenário para o programa de televisão denominado “**Quem sabe, ganha**” é a solução adequada para atender a esta demanda da grade de programação da TV Cultura. Pela experiência comprovada da **CENOLED**, a contratação garantirá o padrão de qualidade que a TV Cultura exige para um programa de televisão, atendendo a todos os pré-requisitos que compõem o briefing da Diretoria de Produção.

3.2. Com a necessidade de se criar uma nova proposta cenográfica que contemple todas as mudanças no formato do game show, a empresa traz a experiência de ter projetado cenários para diversas outras televisões, com complexidade similar ou ainda superior a esta imposta pelo game show.

3.3. Pela falta de profissionais especializados no Departamento de Cenografia da TV Cultura para projetos de alta complexidade, esta solução se mostra a mais eficiente e vantajosa para a Fundação Padre Anchieta.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços objeto desta contratação deverá ser realizada de acordo com os pré-requisitos indicados abaixo:

4.1. A criação da proposta de cenário deverá ser feita considerando as premissas informadas no briefing da Direção de Produção da FPA e deverá contemplar todas as mudanças que resultaram da revisão do formato do game show para a segunda temporada do programa. A Contratada precisa considerar no tempo de execução do projeto os pedidos de ajustes e refações solicitadas pela Direção de Produção da FPA.

4.2. A Contratada deverá apresentar a pesquisa de referências que devem estar de acordo com o briefing, incluindo estudo de materiais, paleta de cores, texturas, formas, estruturas, acabamentos, métodos construtivos, entre outros.

4.3. A Contratada deve desenvolver os layouts do cenário em 3D, apresentando diferentes visadas do cenário e indicando enquadramentos de câmera possíveis para as diferentes cenas que compõem o formato do programa.

4.4. A proposta cenográfica deverá ser criada de acordo com a plataforma de projeção e com o pacote gráfico que será desenvolvido para o programa, que incluirá os ícones e demais artes gráficas que serão projetadas, para garantir que o cenário preserve a identidade e a harmonia estética do game.

4.5. A Contratada deverá detalhar, no desenho executivo da proposta cenográfica, uma vez aprovada pela Direção de Produção da TV Cultura, o método construtivo a ser empregado na execução do projeto.

4.6. A Contratada é responsável pela alocação de todos os materiais e insumos para a construção do cenário.

4.7. É responsabilidade da Contratada alocar, na execução do projeto, a mão de obra especializada em construção de cenários de televisão, garantindo o padrão de qualidade adotado na grade de programação da TV Cultura.

4.8. A construção do cenário deve ser feita em marcenaria especializada, com o emprego de maquinário apropriado para garantir o resultado de acabamento apresentado nos layouts aprovados pela Direção de Produção da TV Cultura.

4.9. É de responsabilidade da Contratada o transporte do cenário para o local indicado pela FPA onde deverá ser montado.

4.10. A Contratada deverá fazer a primeira montagem do cenário no local indicado pela FPA.

4.11. A Contratada deverá fazer a primeira montagem do cenário com o emprego de mão de obra especializada em montagem e acabamento de cenários de televisão, de acordo com o cronograma de produção que será informado no ato da assinatura do contrato.

4.12. O cronograma estimado da produção do game é:

CICLO 1 – MONTAGEM PARA GRAVAÇÃO DO PILOTO:

Montagem Cenográfica – dias 18, 19 e 20.11.24;

Montagem Técnica (projeção) – dias 21, 22 e 23.11.24;

Montagem Técnica (câmeras e iluminação) – dias 22 e 23.11.24;

Pré-light – dias 25 e 26.11.24

Ensaio Técnico – dias 26, 27 e 28.11.24;

Ensaio Artístico – dias 29 e 30.11.24

Gravação Piloto – dia 02.12.24;

Desmontagem – dia 03.12.24;

CICLO 2 – MONTAGEM PARA GRAVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE 1 A 13:

Montagem Cenográfica – dias 16, 17 e 18.12.24;

Montagem Técnica (projeção) – dias 02, 03 e 04.01.25;

Montagem Técnica (câmeras e iluminação) e Pré-Light – dias 03, 04 e 05.01.25;

Ensaio Técnico – dias 07 e 08.01.25;

Ensaio Artístico – dias 09 e 10.01.25;

Gravação Pgm 1 – dia 11.01.25;

Gravação Demais Pgms – dias 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23.01.25;

4.13. A desmontagem do cenário após a finalização dos ciclos 1 e 2 será feita por profissionais da FPA.

4.14. A Contratada deve fazer o acompanhamento da montagem de iluminação, pré-light e ensaios técnicos para avaliar a necessidade de ajustes no cenário junto à Direção do Programa durante o ciclo 1.

4.15. A Contratada deverá cumprir com os prazos estipulados no cronograma de produção definido e informado pela Contratante, respeitando rigorosamente os horários indicados no documento.

4.16. O cronograma poderá sofrer modificações ao longo da vigência do contrato.

4.17. O projeto cenográfico terá de ser criado com base na planta do estúdio fornecido pela Contratante, sendo responsabilidade da Contratada a confirmação das medidas no local. Para isso, a Contratada poderá solicitar quantas visitas técnicas forem necessárias no referido estúdio.

4.18. A prestação de serviço será dividida em duas entregas, a que estarão atrelados dois pagamentos distintos:

4.18.1. Entrega 1: Projeto cenográfico com layouts em 3D;

4.18.2. Entrega 2: Primeira montagem do cenário;

4.19. A Contratada é responsável por apresentar à Contratante pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação dos serviços a relação nominal dos profissionais que farão parte da equipe de montagem do cenário, relacionando os seguintes dados individuais: Nome completo, RG e CPF.

4.20. A Contratada deve atualizar os dados sempre que houver alteração no quadro de profissionais, ainda que transitória, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início da montagem do cenário.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. É imprescindível que a empresa contratada possa realizar a entrega do projeto cenográfico com os layouts em 3D até o dia 20.10.24, o que compõe a entrega 1 da prestação de serviço.

5.2. A entrega 2, referente à primeira montagem do cenário, deve ser realizada de acordo com o cronograma estimado pela Contratante, conforme indicado no item 4.12, considerando o primeiro dia estimado de montagem em 18.11.24.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para contratação por inexigibilidade, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável da área requisitante, que acompanhará a entrega da proposta cenográfica com os layouts em 3D e a entrega e primeira montagem do cenário no local indicado pela Contratante.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O projeto cenográfico deverá ser aprovado pela Contratante e a montagem do cenário deve ser feita na segunda quinzena de novembro de 2024, de acordo com o cronograma estimado de produção do game show. A montagem do cenário será acompanhada pela equipe responsável do Departamento de Cenografia da Fundação Padre Anchieta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão e qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. o prazo de validade;

7.4.2. a data da emissão;

7.4.3. os dados do órgão contratante;

7.4.4. dados bancários para liquidação ;

7.4.5. o valor a pagar; e

7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.7. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.8. Para nota fiscal de serviços realizados entre os dias 1º a 31º, vencimento no dia 20º do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.9. O pagamento será realizado em duas parcelas, atreladas às duas entregas conforme especificado no item 4.18 deste Termo de Referência.

7.10. Os valores a serem pagos, conforme tabela do item 1 - Definição do Objeto deste Termo de Referência são:

Entrega 1 – Projeto: R\$ 85.000,00

Entrega 2 – Cenário: R\$ 115.000,00

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.2. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A empresa será selecionada por meio da realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

8.2. Na análise realizada pela administração, há inviabilidade de competição, por se tratar de serviço artístico que envolve criação de projeto cenográfico. Por este motivo, se faz necessária a contratação direta por inexigibilidade.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento da prestação de serviço será realizado em duas etapas, conforme especificado no item 4.18 deste Termo de Referência.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11. A contratada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme custos apostos no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante, por se tratar de uma demanda recente da grade de programação da TV Cultura.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão da Produção



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 18:35:08.